

B)8.
GAP
DURB
DIMOT
DOM
DAF
DICOM
SECOM
GAPAJ
TES



4

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 09/2021

PROPOSTA

Nº 19 /2021 /DURB/DIMOT

Realizada em 05/05/2021

DELIBERAÇÃO Nº 128/2021

ASSUNTO: Aprovação de liberalidade de execução de obras de requalificação do Largo do Mercado e de segmento da Rua Rodrigo Ferreira da Costa

A sociedade comercial "VIRTUDEFICAZ, Lda.", no contexto da requalificação do estabelecimento hoteleiro designado por Hotel Cristal, situado na Cidade de Setúbal, concretamente, na Rua Professor Augusto Gomes, 3, 2910-067, entende que a valorização da rede viária e pedonal e a ampliação da oferta de estacionamento concorrem diretamente para a apelatividade da atividade económica desenvolvida nesse empreendimento turístico, que se encontra integrado na sua esfera jurídico-patrimonial.

Considera, ainda, a "VIRTUDEFICAZ, LDA." que a sua existência jurídica tem subjacente um compromisso com os contextos territoriais em que se encontra inserida, que extravasa o estrito âmbito da atividade económica que prossegue, pressuposto que promove a assunção e a integração da responsabilidade social externa como um dos pilares estruturantes das respetivas políticas de gestão, consubstanciando-se aquela em comportamentos de colaboração, concertação e de concretização de parcerias com entidades de naturezas diversas, nomeadamente públicas.

Na materialização desse seu posicionamento social, pretende a "VIRTUDEFICAZ, LDA.", proceder à realização das obras conducentes à requalificação do Largo do Mercado e de um troço da Rua Rodrigo Ferreira da Costa, disponibilizando-se para, conseqüentemente, assumir os valores que lhes estiverem associados e compreendidos no montante total de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), acrescido do IVA.

A Câmara Municipal de Setúbal entende que a realização dessas obras de requalificação – que, em concorrência com a aceitação da doação em espécie, carecem, igualmente, da sua autorização, na estrita observância das atribuições e competências que são atribuídas a este órgão municipal por aplicação do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação normativa que, nomeadamente, lhe foi conferida pela Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto –, atentos os considerandos referidos anteriormente, assume uma particular relevância no incremento da circulação viária e pedonal e da oferta de

estacionamento e, ainda, permite o reforço e a otimização das infraestruturas locais de saneamento.

Perante o exposto,

Propõe-se que a Câmara Municipal, em conformidade com as normas conjugadas e vertidas nos artigos 2.º, 3.º, alínea d), 23.º, 32.º, 33.º, n.º 1, alíneas j) e ee), 35.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – na redacção que lhe foi nomeadamente conferida pela Lei n.º 66/2020, de 4 de Novembro – e nos artigos 200.º, n.º 1, in fine, e 202.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo delibere no sentido de:

- a) Aceitar a liberalidade em espécie das obras de requalificação do Largo do Mercado e de segmento da Rua Rodrigo Ferreira da Costa proposta pela sociedade “VIRTUDEFICAZ, LDA.”;
- b) Autorizar a “VIRTUDEFICAZ, LDA.” a executar as referenciadas obras;
- c) Aprovar a minuta do contrato de doação que constitui parte integrante da presente proposta de deliberação.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei 75/13, de 12 de setembro.

ANEXOS: I - Minuta de Contrato de Doação
II- Planta de Localização
III- Área de Intervenção
IV- Orçamento

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

4

ANEXO I

4

Minuta de Contrato de Doação em Espécie das Obras de Requalificação do Largo do Mercado e de um troço da Rua Rodrigo Ferreira da Costa

Considerando que:

1. A VIRTUDEFICAZ, Lda, no contexto da requalificação do estabelecimento hoteleiro situado na Cidade de Setúbal, concretamente, na Rua Professor Augusto Gomes, 3, 2910-067, entende que a valorização da rede viária e pedonal e a ampliação da oferta de estacionamento concorre diretamente para a apelabilidade da sua atividade económica desenvolvida nesse empreendimento turístico integrado na sua esfera jurídica;
2. A VIRTUDEFICAZ, Lda, sem prejuízo do considerando precedente, se reveste de uma visibilidade que extravasa o estrito âmbito da atividade económica que prossegue, assumindo-se e integrando-se a responsabilidade social externa, consubstanciada por comportamentos de colaboração, concertação e parcerias com entidades de natureza pública, nas suas visão, missão e práticas empresariais;
3. No estrito cumprimento desse seu posicionamento social, pretende a VIRTUDEFICAZ, Lda, proceder à realização das obras conducentes à requalificação do Largo do Mercado e de um troço da Rua Rodrigo Ferreira da Costa, disponibilizando-se para, conseqüentemente, assumir os valores que lhes estiverem associados e compreendidos no montante total de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), acrescido do IVA, encontrando-se a realização dessas obras dependente de autorização da Câmara Municipal de Setúbal, atendendo às atribuições e competências que são atribuídas a este órgão municipal por aplicação do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação normativa que, nomeadamente, lhe foi conferida pela Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto;
4. O Município de Setúbal manifesta o entendimento de que a realização das identificadas obras de requalificação, atentos os considerandos referidos anteriormente, assume uma particular relevância no incremento da circulação viária e pedonal e da oferta de estacionamento e, ainda, permite o reforço e a otimização das infraestruturas locais de saneamento;
5. O Município de Setúbal, atentos os fundamentos e os pressupostos subjacentes ao presente contrato, manifesta a sua vontade de aceitação da liberalidade em que se

consubstancia a realização das Obras de Requalificação do Largo do Mercado e de um troço da Rua Rodrigo Ferreira da Costa.

4

Pelo que,

Nos termos e para os efeitos das normas conjugadas e vertidas nos artigos 2.º, 3.º, alínea d), 23.º, 32.º, 33.º, n.º 1, alíneas j) e ee), 35.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – na redação que lhe foi nomeadamente conferida pela Lei n.º 66/2020, de 4 de Novembro – e nos artigos 200.º, n.ºs 1, *in fine*, e 3, e 202.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, nos regimes jurídicos dos institutos referenciados e constantes do Código Civil.

Entre:

- A. O Município de Setúbal, pessoal coletiva com o NIF 501294104, com sede nos Paços do Concelho, Praça de Bocage, 2900-866 Setúbal, representado neste acto pela Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria das Dores Meira, em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante;

E

- B. VIRTUDEFICAZ, lda, NIF 515373699, com sede social no Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 – 2º Piso, 1070-313 Lisboa, representada neste ato por Dr. Francisco Almeida Gomes, no exercício de poderes vinculantes da representada, adiante designada por Segunda Outorgante;

É celebrado e por todas as partes aceite o teor do presente contrato, sujeito ao regime do direito privado, que se rege, no que aos direitos e obrigações que dele emanam concerne, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto

1. O presente contrato disciplina a doação em espécie efetuada pela Segunda Outorgante ao Segundo Outorgante das Obras de Requalificação do Largo do Mercado e de um troço da Rua Rodrigo Ferreira da Costa, adiante e abreviadamente designadas por "Obras".
2. O presente contrato define os direitos e obrigações das partes contratantes, relativamente às Obras, que deverão observar e mostrar-se em conformidade com as plantas anexas e orçamento que constitui o **Anexo I** ao presente contrato e do qual faz parte integrante.
3. A correspondência das Obras com os elementos referidos no número anterior constitui-se como condição necessária para a autorização da respetiva realização e consequente aceitação da doação.

Cláusula 2ª

Valor imputável à Segunda Outorgante

A Segunda Outorgante obriga-se a suportar integralmente os custos financeiros inerentes à execução das Obras, no valor global de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), acrescidos do IVA, que respeitarão os elementos referenciados na cláusula precedente e caracterizadas no Anexo I.

Cláusula 3.ª

Titularidade do(s) prédio(s)

1. O Primeiro Outorgante é o titular do direito de propriedade sobre a área de intervenção da obra, que integram a sua esfera dominial pública.
2. Nessa sua qualidade, o Primeiro Outorgante concede autorização à Segunda Outorgante para a realização das Obras.

Cláusula 4ª

Empreitada

1. O contrato de execução das Obras será celebrado entre a Segunda Outorgante – que assumirá a qualidade de dona da obra – e uma entidade que preencha os requisitos de capacidade indispensáveis a uma correta realização das Obras, assumindo essa entidade a qualidade de empreiteiro.
2. O contrato de empreitada referido no número anterior reger-se-á pelas cláusulas contratuais nele estipuladas e pelos regimes jurídicos aplicáveis, não sendo o respetivo incumprimento ou cumprimento defeituoso oponível ao Primeiro Outorgante no presente contrato.

Cláusula 5ª

Fiscalização

1. Sem prejuízo dos poderes de fiscalização da execução das Obras pela Segunda Outorgante, poderá a Primeira Outorgante, sempre que entender necessário, auxiliar aquela no âmbito e para efeitos de realização de ações de fiscalização.
2. A Segunda Outorgante informará o Primeiro Outorgante do teor de todos os atos de fiscalização realizados.
3. A Segunda Outorgante apresentará, mensalmente, um relatório ao Primeiro Outorgante, que conterà uma informação relacionada, designadamente, com a evolução material e temporal da execução das Obras.

Cláusula 6ª

Propriedade das Obras

As obras, executadas no estrito respeito e cumprimento do projeto de execução, serão progressivamente adquiridas pelo Primeiro Outorgante, a título de liberalidade, à medida que forem sendo incorporadas no(s) prédio(s) que integram a esfera dominial pública municipal.

Cláusula 7ª

Receção das Obras

1. Em momento imediatamente subsequente à conclusão das Obras pela Segunda Outorgante, deverá o Primeiro Outorgante proceder à verificação da sua conformidade com o projeto de execução.
2. Confirmada a correta execução das Obras, serão as mesmas disponibilizadas e cedidas para fruição pública, em termos análogos ao que se verifica nos termos do instituto da receção provisória, com as devidas adaptações.
3. Consumido o prazo de garantia, serão as Obras rececionadas definitivamente.

Cláusula 8.ª

Prazos de garantia

1. Independentemente e sem prejuízo do complexo de direitos e obrigações decorrentes do contrato de empreitada que vier a ser celebrado com o empreiteiro, a Segunda Outorgante assume perante o Primeiro Outorgante a obrigação de correção de todos e quaisquer defeitos das Obras,
2. Os prazos de garantia dependem e variam em função dos concretos defeitos da obra, correspondendo:
 - a) A 10 (dez) anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais;
 - b) A 5 (cinco) anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas;
 - c) A 2 (dois) anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

Cláusula 9.ª

Incumprimento

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso das obrigações de qualquer das partes confere, às partes não faltosas, o direito de exigir o cumprimento ou reparação dos danos sofridos, em prazo razoável e adequado às circunstâncias.
2. Se a parte a que for imputável o incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente contrato não proceder em conformidade com o estipulado no número anterior, poderá a contraparte rescindir o presente contrato, sem prejuízo do direito às indemnizações a que houver lugar, nos termos gerais do direito.
3. Em caso de resolução, a respetiva intenção deverá ser comunicada por carta registada com aviso de receção, para os endereços postais indicados no presente acordo.

Cláusula 10^a

Comunicações

1. As comunicações entre as partes concretizar-se-ão através do envio de carta registada com aviso de receção, devendo ser remetidas:
 - a. No que concerne ao Primeiro Outorgante, para ...
 - b. No que concerne à Segunda Outorgante, para Rua de Leiria 112-118, 2430-096
Marinha Grande
2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, podem as partes estabelecer e aceitar um outro meio de comunicação mais célere.
3. Para efeitos do número anterior, define-se a comunicação eletrónica como alternativa ao estipulado no n.º 1, devendo as comunicações ser remetidas para os endereços de correio eletrónico das partes contratantes:
 - a. O Primeiro Outorgante terá o seguinte endereço de correio eletrónico associado ao presente contrato – gap@mun-setubal.pt;
 - b. A Segunda Outorgante terá o seguinte endereço de correio eletrónico associado ao presente contrato – agomes@hoteiscristal.pt

Cláusula 11.ª

Vigência

O presente contrato inicia a sua vigência na data da sua outorga pelas partes contratantes e termina no momento da transferência definitiva das Obras para a esfera dominial pública do Primeiro Outorgante.

Cláusula 12.ª

Foro

Os litígios que possam surgir em matéria de aplicação, interpretação ou integração das regras estabelecidas no presente Contrato e que não possam ser resolvidos por acordo entre as partes, serão dirimidos com recurso ao tribunal materialmente competente da sede do Primeiro Outorgante, com expressa renúncia a qualquer outro.

Setúbal, ... de ... de 2021

O Primeiro Outorgante,

Maria das Dores Meira (Dra.)


A Segunda Outorgante,

Francisco Almeida Gomes (Dr.)

4

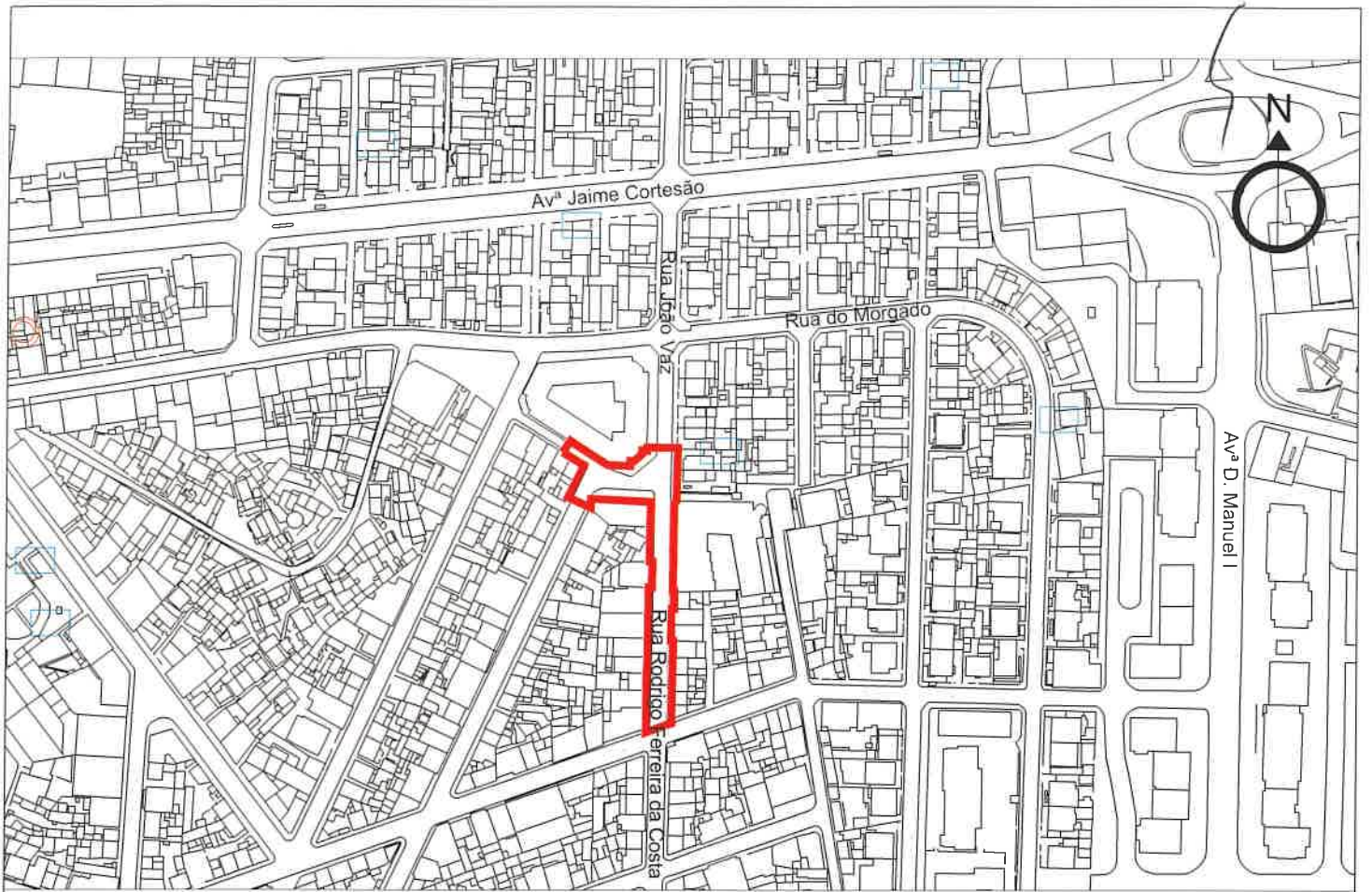
ANEXO II



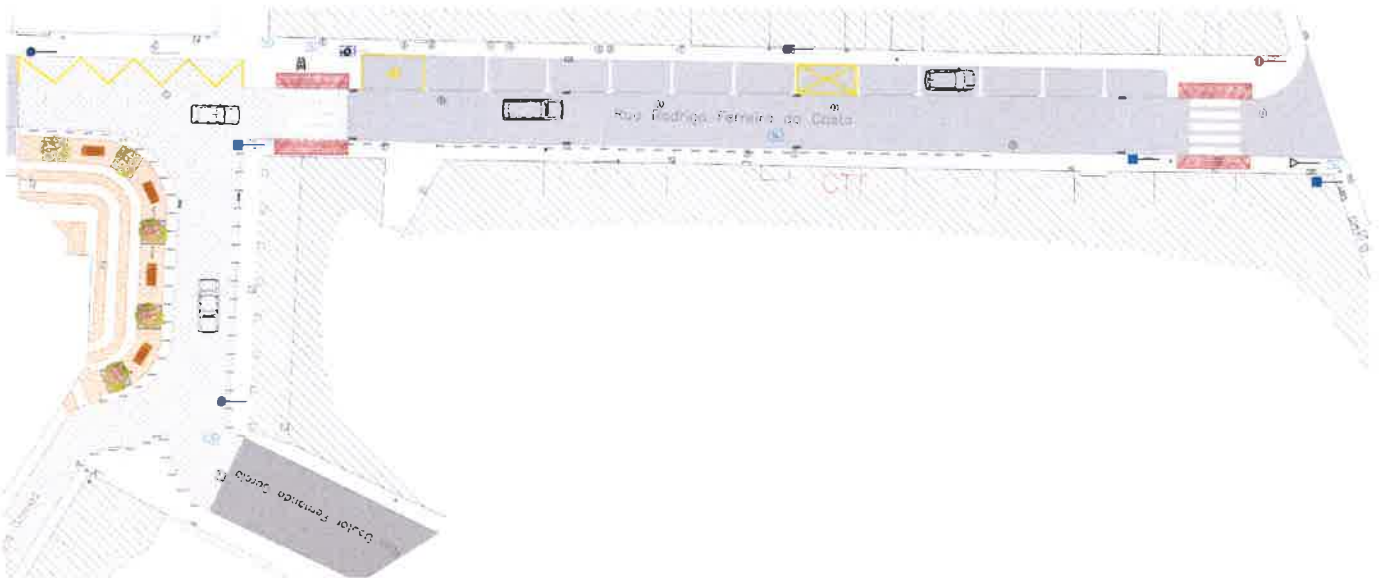
			Câmara Municipal de Setúbal		N. Des.	01															
			Departamento de Urbanismo		Proc. N	0															
Projecto Contrato de Doação em Espécie das Obras de Requalificação do Largo do Mercado e de um troço da Rua Rodrigo Ferreira da Costa					Substitui	0															
Desenho Planta de Localização					Substituído por	0															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tec.</th> <th>Data</th> <th>Rubrica</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>			Tec.	Data	Rubrica															Escala	
Tec.	Data	Rubrica																			

3

ANEXO III



REQUALIFICAÇÃO PEDONAL E VIÁRIA
 SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL
 RUA JOÃO VAZ



Câmara Municipal de Setúbal
 Departamento de Urbanismo

N.º Doc. **02**

Proc. Nº _____

Propósito:
 Contrato de Doação em Espécie das Obras de Requalificação do Largo do Mercado e de um troço da Rua Rodrigo Ferreira da Costa

Subtítulo _____

Subtítulo p.º _____

Tec. _____ Data _____ Rubrica _____

Denominação:
 Planta de Localização
 Área de Intervenção

Escala _____

4

ANEXO IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

(Largo do Mercado e Parte Rua Rodrigo Ferreira da Costa) REQUALIFICAÇÃO PEDONAL E VIÁRIA, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - RUA JOÃO VAZ, SETÚBAL

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	QUANTIDADES	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIAS
F_47-2019	(Largo do Mercado e Parte Rua Rodrigo Ferreira da Costa) REQUALIFICAÇÃO PEDONAL E VIÁRIA, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - RUA JOÃO VAZ, SETÚBAL			
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS			
1.1	LARGO DO MERCADO			
1.1.1	Arranque de lancil existente, incluindo fundação e transporte de produtos sobrantes a vazadouro autorizado.	137,700 ML	8,50	1.170,45
1.1.2	Arranque de calçada de vidro existente, incluindo colocação em depósito provisório para possível reassentamento.	117,760 M2	5,00	588,80
1.1.3	Arranque de calçada de granito existente, incluindo colocação em depósito provisório para possível reassentamento.	152,920 M2	5,00	764,60
1.1.4	Arranque de betuminoso, incluindo carga e transporte a vazadouro autorizado com 20% de emolamento.	151,500 M2	11,39	1.725,59
1.1.5	Arranque de pilares metálicos existentes, incluindo carga e transporte a vazadouro autorizado. (Trabalho ao encargo da CMS)	7,000 UN	50,00	350,00
1.1.6	Arranque de sinalização vertical, incluindo colocação em depósito provisório para possível reaproveitamento. (Trabalho ao encargo da CMS)	2,000 UN	50,00	100,00
1.1.7	Arranque de sinalização vertical, incluindo carga e transporte a vazadouro autorizado. (Trabalho ao encargo da CMS)	1,000 UN	50,00	50,00
1.1.8	Recolocamento das caixas de visita existentes (domésticos) na via, conforme cotas de projecto, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares. Nota: sem a substituição de tampas (Trabalho ao encargo da CMS)	1,000 UN	85,00	85,00
1.1.9	Recolocamento das caixas de ramal (domésticos) nos passeios, conforme cotas de projecto, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares. Nota: sem a substituição de tampas	2,000 UN	20,00	40,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

(Largo do Mercado e Parte Rua Rodrigo Ferreira da Costa) REQUALIFICAÇÃO PEDONAL E VIÁRIA, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - RUA JOÃO VAZ, SETÚBAL

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	QUANTIDADES	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIAS
1.1.10	Recolocamento das tampas de válvula de águas nos passeios, conforme cotas de projecto, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares. Nota: sem a substituição de tampas	2,000 UN	20,00	40,00
1.2	Parte RUA RODRIGO FERREIRA DA COSTA e Parte RUA JOÃO VAZ			
1.2.1	Arranque de lancil existente, incluindo fundação e transporte de produtos sobrantes a vazadouro autorizado.	104,580 ML	8,50	888,93
1.2.2	Arranque de calçada de vidro existente, incluindo colocação em depósito provisório para possível reassentamento.	136,850 M2	5,00	684,25
1.2.3	Execução de fresagem do pavimento betuminoso, com espessura média de 5cm, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro autorizado. (Trabalho ao encargo da CMS)	547,860 M2		
1.2.4	Arranque de calçada de granito existente, incluindo colocação em depósito provisório para possível reassentamento.	38,120 M2	5,00	190,60
1.2.5	Arranque de betuminoso, incluindo carga e transporte a vazadouro autorizado com 20% de empolamento.	27,820 M2	11,39	316,87
1.2.6	Arranque de pilateres metálicos existentes, incluindo carga e transporte a vazadouro autorizado. (Trabalho ao encargo da CMS)	39,000 UN		
1.2.7	Arranque de sinalização vertical, incluindo colocação em depósito provisório para possível reaproveitamento. (Trabalho ao encargo da CMS)	8,000 UN		
1.2.8	Recolocamento das caixas de visita existentes (domésticos) na via, conforme cotas de projecto, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares. Nota: sem a substituição de tampas (Trabalho ao encargo da CMS)	4,000 UN		
1.2.9	Recolocamento das caixas de ramal (domésticos) nos passeios, conforme cotas de projecto, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares. Nota: sem a substituição de tampas	6,000 UN.	20,00	120,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

(Largo do Mercado e Parte Rua Rodrigo Ferreira da Costa) REQUALIFICAÇÃO PEDONAL E VIÁRIA, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - RUA JOÃO VAZ, SETÚBAL

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	QUANTIDADES	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIAS
1.2.10	Recolocamento das caixas de telecomunicações, conforme cotas de projecto, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares. Nota: sem a substituição de tampas	3,000 UN	100,00	300,00
			1 Total	7.415,09
2	MOVIMENTO DE TERRAS			
2.1	LARGO DO MERCADO			
2.1.1	Escavação em terra semi-rija na abertura de caixa para a implantação de pavimentos (passeio e via) com 30 cm de espessura, incluindo carga e transporte de terras sobrantes a vazadouro autorizado.	108,090 M3	11,78	1.273,30
2.1.2	Fornecimento e espalhamento de camada de solos selecionados com 30 cm de espessura após o recalque.	82,490 M3	29,82	2.459,85
2.2	Parte RUA RODRIGO FERREIRA DA COSTA e Parte RUA JOÃO VAZ			
2.2.1	Escavação em terra semi-rija na abertura de caixa para a implantação de pavimentos (passeio e via) com 30 cm de espessura, incluindo carga e transporte de terras sobrantes a vazadouro autorizado.	51,710 M3	11,78	609,14
2.2.2	Fornecimento e espalhamento de camada de solos selecionados com 30 cm de espessura após o recalque.	46,540 M3	29,82	1.387,82
			2 Total	5.730,11
3	PAVIMENTOS			
3.1	LARGO DO MERCADO			
3.1.1	Fornecimento e assentamento de lajilha de calcário do tipo "Alvestone" ou equivalente de dimensões (8x20x100)cm, assente sobre fundação de betão tipo C12/15 com 30x30cm, incluindo abertura, regularização e fecho de vala e transporte de produtos sobrantes a vazadouro autorizado.	06,060 ML	22,30	2.139,09

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

(Largo do Mercado e Parte Rua Rodrigo Ferreira da Costa) REQUALIFICAÇÃO PEDONAL E VIÁRIA, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - RUA JOÃO VAZ, SETÚBAL

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	QUANTIDADES	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIAS
3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil de calcário em rampa do tipo "Alvestone" ou equivalente de dimensões (25x30x100)cm, assente sobre fundação de betão tipo C12/15 com 30x50cm, incluindo abertura, regularização e fecho de vala e transporte de produtos sobranes a vazadouro autorizado.	5,920 ML	28,78	170,38
3.1.3	Fornecimento e assentamento de calçada vidraço igual à existente, com juntas preenchidas ao traço 1:5 incluindo todos os trabalhos necessários para o seu perfeito acabamento.	123,460 M2	32,50	4 012,45
3.1.4	Fornecimento e assentamento de blocos de betão rectangulares de encaixe de cor vermelha, do tipo "Presdouro" ou equivalente, de dimensões (20x10x6)cm, com juntas preenchidas com cimento e areia ao traço 1:5.	85,320 M2	25,77	2 198,70
3.1.5	Fornecimento e assentamento de cubos de granito, com juntas preenchidas ao traço 1:5 incluindo todos os trabalhos necessários para o seu perfeito acabamento.	151,500 M2	37,50	5 681,25
3.2	Parte RUA RODRIGO FERREIRA DA COSTA e Parte RUA JOÃO VAZ			
3.2.1	Fornecimento e assentamento de lancil de calcário do tipo "Alvestone" ou equivalente de dimensões (12x20x100)cm, assente sobre fundação de betão tipo C12/15 com 30x30cm, incluindo abertura, regularização e fecho de vala e transporte de produtos sobranes a vazadouro autorizado.	98,580 ML	24,29	2 394,51
3.2.2	Fornecimento e assentamento de lancil de calcário do tipo "Alvestone" ou equivalente de dimensões (12x20x100)cm, rebaixado até 2cm de altura, nas zonas das passadeiras. Assentamento sobre fundação de betão tipo C12/15 com 30x30cm, incluindo abertura, regularização e fecho de vala e transporte de produtos sobranes a vazadouro autorizado.	6,000 ML	25,29	151,74
3.2.3	Fornecimento e assentamento de lancil de calcário do tipo "Alvestone" ou equivalente de dimensões (8x20x100)cm, assente sobre fundação de betão tipo C12/15 com 30x30cm, incluindo abertura, regularização e fecho de vala e transporte de produtos sobranes a vazadouro autorizado.	18,560 ML	22,30	413,89

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

(Largo do Mercado e Parte Rua Rodrigo Ferreira da Costa) REQUALIFICAÇÃO PEDONAL E VIÁRIA, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - RUA JOÃO VAZ, SETÚBAL

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	QUANTIDADES	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIAS
3.2.4	Fornecimento e assentamento de lancil de calcário em rampa do tipo "Alvestone" ou equivalente de dimensões (25x30x100)cm, assente sobre fundação de betão tipo C12/15 com 30x50cm, incluindo abertura, regularização e fecho de vala e transporte de produtos sobrantes a vazadouro autorizado.	4,250 ML	28,78	122,32
3.2.5	Fornecimento e assentamento de calçada vidraço igual à existente, com juntas preenchidas ao traço 1:5 incluindo todos os trabalhos necessários para o seu perfeito acabamento.	61,870 M2	32,50	2.010,78
3.2.6	Fornecimento e assentamento de lajetas SEG em betão vibroprensado do tipo "Presdouro" ou equivalente, de dimensões (40x40x6)cm.	14,800 M2	29,09	430,53
3.2.7	Execução de tapete betuminoso de inertes basálticos com 4 cm de espessura, incluindo rega de impregnação e todos os trabalhos necessários para o seu perfeito acabamento. (Trabalho ao encargo da CMS)	547,860 M2		
			3 Total	19.726,24
4	DIVERSOS			
4.1	LARGO DO MERCADO			
4.1.1	Execução de sumidouros completos, constituídos por caixa em betão armado, sifonada, aro e grelha metálica, incluindo ramais de ligação em tubagem corrugada em PP SN8, diâmetro 200 mm, abertura e fecho de valas e transporte de produtos sobrantes a vazadouro autorizado.	2,000 UN	400,00	800,00
4.1.2	Fornecimento e colocação de pilaretes do tipo "Fabrigimno" Refª MU78061. (Trabalho ao encargo da CMS)	52,000 UN	61,63	3.204,76
4.1.3	Fornecimento, abertura de cova de 100x100x100 cm por meios mecânicos e plantação de Jacarandá (Jacaranda mimosifolia PAP16/18), fornecido em contentor. Inclusive entrega de terra vegetal seleccionada e crivada, substratos vegetais fertilizados, formação de caldeira de árvore, colocação de tutor e primeira rega. (Trabalho ao encargo da CMS)	5,000 UN	209,77	1.048,85

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

(Largo do Mercado e Parte Rua Rodrigo Ferreira da Costa) REQUALIFICAÇÃO PEDONAL E VIÁRIA, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - RUA JOÃO VAZ, SETÚBAL

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	QUANTIDADES	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIAS
4.1.4	Execução de caldeiras de árvores com (200x200)cm, constituída por lancil de betão de 8 cm, incluindo fundação, preenchida com tela de polipropileno termosoldada tipo "plantex" da Jardins&Afins ou equivalente, de 190g/m2, revestida com seixo rolado com 3-5cm ou de acordo com o pormenor.	5,000 UN	295,00	1.475,00
4.2	Parte RUA RODRIGO FERREIRA DA COSTA e Parte RUA JOÃO VAZ			
4.2.1	Execução de sumidouros completos, constituídos por caixa em betão armado, sifonada, aro e grelha metálica, incluindo ramais de ligação em tubagem corrugada em PP SN8, diâmetro 200 mm, abertura e fecho de valas e transporte de produtos sobranes a vazadouro autorizado.	2,000 UN	400,00	800,00
4.2.2	Fornecimento e colocação de pilaretes do tipo "Fabrigimno" Refª MU78061. (Trabalho ao encargo da CMS)	39,000 UN		
			4 Total	7.328,61
5	ESTALEIRO			
5.1	Montagem, Construção, Manutenção, Desmontagem e Demolição de estaleiro.	1,000 UN	4.800,00	4.800,00
5.2	Implantação e marcação de obra, rectificação e análise de peças desenhadas, incluindo elaboração de novo mapa de medições e quantidades.	1,000 UN	5.000,00	5.000,00
			5 Total	9.800,00
			Total Geral	50.000,05